



Número: **5041350-90.2023.8.13.0145**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora**

Última distribuição : **29/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.875.150,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CENTER ARMAS LTDA - ME (AUTOR)	
	GEORGE SCHNEIDER MOURA (ADVOGADO) BRANDON FERRARI CANUTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10618329481	30/01/2026 15:25	Auto Negativo de Lactação	Documento de Comprovação

AUTO NEGATIVO DE LACRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 5041350-90.2023.8.13.0145
CENTER ARMAS LTDA - ME

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, em cumprimento aos arts. 108 e 109 da Lei nº 11.101/2005 e alterações dadas pela Lei 14.112/20, e à sentença do MM. Juiz proferida no ID nº 10612819558, e considerando o teor das certidões acostadas aos IDs nº 10613846375 e 10614497792, nas quais relatou o Oficial de Justiça, Dr. A. H. Freital, que compareceu nos estabelecimentos situados à Rua Halfeld, n. 608, loja 114, Centro, Juiz de Fora/MG, e Av. Olavo Bilac, n. 763, Cerâmica, Juiz de Fora/MG, e constatou que a empresa falida não mais se encontra estabelecida naqueles locais, razão pela qual restou prejudicada a lacração dos estabelecimentos, bem como a arrecadação de bens e/ou documentos da Massa Falida.

Nada mais tendo a declarar, considera-se encerrado este Auto Negativo de Lacração e Arrecadação de Bens e Documentos, que consta de 1 (uma) página.

Nova Lima/MG, 30 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIO DE PAULA
RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO
OAB/MG 102.648

